

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho é pertinente e visa ao aprimoramento e qualificação da execução do objeto, não envolve alteração do valor global e/ou impacta nas cláusulas do instrumento assinado, atendendo aos requisitos previstos no art. art. 65, Parágrafo único da Portaria ([PORTARIA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2023](#));

2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e satisfatórias, não implicando em prejuízos à execução do objeto da parceria. As alterações propostas referem-se exclusivamente à mudança de datas de eventos, que são justificadas por necessidades logísticas e operacionais, sem prejuízo ao cronograma global ou à qualidade da execução do objeto:

- **EVENTO MANDALA 01:** a data previamente marcada para o dia 10/08/2024 foi alterada para o dia 22/09/2024;
- **EVENTO MANDALA 02:** a data previamente marcada para o dia 21/09/2024 foi alterada para o dia 12/10/2024.

3. Em conformidade com o disposto no art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, **aprovo** a alteração de plano de trabalho (149236780):

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO - Matr.0282117-6, Secretário(a) de Estado de Turismo**, em 28/08/2024, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=149590863 código CRC= **7ADBB827**.